



COMUNICADO 01

Editais Nº 12/GR-IFCE/2016

A Comissão Coordenadora do Concurso informa que o Cronograma, Anexo III, objeto do Edital Nº 12/GR-IFCE/2016, sofrerá alteração no que diz respeito a data de realização da prova escrita.

Assim sendo, a prova marcada para o dia **18 de dezembro de 2016** será realizada dia **29 de janeiro de 2017**, mantidas as demais condições do supracitado Edital.

Fortaleza, 17 de outubro de 2016.

Comissão Coordenadora do Concurso/IFCE

EDITAL Nº 12/GR-IFCE/2016

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE), no uso de suas atribuições e considerando o teor do Decreto nº 7.311/2010, publicado no Diário Oficial da União de 23 de setembro de 2010, e de acordo com as normas estabelecidas pelo Decreto nº 6.944, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009, torna pública a abertura da inscrição para o Concurso Público de Provas visando ao provimento de cargos da Carreira dos Técnico-Administrativos em Educação, objeto da Lei nº 11.091/2005, com o objetivo de preencher o Quadro de Pessoal deste Instituto, sob o Regime Jurídico Único, de que trata a Lei nº. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com suas alterações posteriores, as legislações pertinentes e demais regulamentações, conforme estabelecido neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O concurso público será regido pelo presente Edital e realizado pela Comissão Coordenadora do Concurso, designada pelo Reitor do IFCE.
- 1.2. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - a) Anexo I – Relação das vagas por cargo;
 - b) Anexo II – Conteúdo Programático por cargo;
 - c) Anexo III – Cronograma;
 - d) Anexo IV – Modelo de autodeclaração de preto ou pardo;
 - e) Anexo V – Modelo de Declaração de baixa renda.
- 1.3. O provimento se dará nas vagas relacionadas no Anexo I deste Edital.
- 1.4. Os requisitos, atribuições e vencimento básico dos cargos estão estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.5. Fica estabelecido o horário oficial de Fortaleza-CE como horário de referência para todas as alusões contidas neste Edital.
- 1.6. Todas as fases do presente concurso serão realizadas na cidade de Fortaleza e/ou região metropolitana.

2. DO REGIME JURÍDICO

- 2.1. O candidato será nomeado para exercer o cargo no qual restou aprovado e pertencerá no Quadro Permanente de Pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará, sob o regime jurídico da Lei nº 8.112/90, alterada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97.
- 2.2. O regime de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais para todos os cargos, salvo para aqueles com jornada diferenciada estabelecida pelo Ministério do Planejamento.
- 2.3. O horário e os turnos de trabalho serão estabelecidos pela Unidade de lotação em que o candidato for nomeado.
- 2.4. A nomeação ocorrerá no Padrão 01, Nível de Capacitação I, do respectivo do Nível de Classificação do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº 11.091/2005, com a remuneração correspondente, conforme Anexo I.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente via internet**, por meio do preenchimento de formulário próprio disponibilizado no endereço eletrônico www.ifce.edu.br, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos para a nomeação no cargo na qual pretende concorrer, conforme estabelecido no presente Edital.
- 3.3. O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição,

- dispondo o IFCE, no caso de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, do direito de excluir o candidato deste concurso público e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição, sem prejuízo de eventuais sanções cabíveis.
- 3.4. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.5. O candidato poderá se inscrever e concorrer **para um único cargo**, considerando que a Prova Escrita será realizada no mesmo dia e horário. Caso seja constatado mais de um requerimento de inscrição por CPF, será considerado a última inscrição confirmada, conforme subitem 3.12 do presente Edital.
 - 3.6. Para inscrever-se, o candidato deve acessar o endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, durante o período definido no subitem 3.1 e efetuar a inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
 - a) Preencher o formulário de inscrição e em seguida transmitir os dados via internet;
 - b) Imprimir a GRU - Guia de Recolhimento da União, ao final do processo de inscrição, e efetuar o pagamento da taxa de inscrição estabelecida no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) em qualquer agência bancária ou lotérica.
 - 3.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelo Ministério da Defesa, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaporte brasileiro; Carteira do Trabalho e Previdência Social (modelo novo, com foto e assinatura); carteiras funcionais expedidas pelo Ministério Público, Magistratura, ou por órgão público que, amparadas por lei federal, que sejam válidas como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).
 - 3.8. Não serão aceitos como documentos de identidade: cópias, ainda que autenticadas, dos documentos citados no subitem 3.7; certificado de reservista; boletim de ocorrência policial; certidão de nascimento ou casamento; título eleitoral; Carteira do Trabalho e Previdência Social (modelo antigo); carteira nacional de habilitação (modelo antigo); carteira de estudante; carteira funcional sem valor de identidade; documento ilegível, não identificável, danificado ou sem foto e assinatura.
 - 3.9. O pagamento da GRU poderá ser efetuado até **o dia 31 de outubro de 2016**, desde que o candidato tenha efetuado a inscrição até **às 18 horas do dia 14 de outubro de 2016**.
 - 3.10. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da administração.
 - 3.11. O pagamento com cheque será confirmado somente após a compensação bancária; se o cheque tiver sido devolvido, a inscrição será indeferida.
 - 3.12. A inscrição efetuada será confirmada somente após a comprovação do pagamento da taxa e do correto preenchimento do formulário de inscrição.
 - 3.13. A confirmação da inscrição poderá ser verificada através do site http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, no dia **03 de novembro de 2016**.
 - 3.14. O candidato cuja inscrição for indeferida poderá pleitear a regularização de sua situação no período de **9 horas do dia 07 de novembro de 2016 até às 18 horas do dia 08 de novembro de 2016**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx no *link* do concurso, devendo ainda, anexar o documento necessário para a regularização.
 - 3.15. Uma vez confirmada a inscrição nos termos do subitem 3.12, não será admitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 3.16. Em hipótese alguma, o candidato poderá realizar provas sem que o seu requerimento de inscrição esteja previamente confirmado.
 - 3.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os editais, atos e comunicados referentes a este concurso no Diário Oficial da União, na imprensa local e no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
 - 3.18. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros concursos/seleções.
 - 3.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
 - 3.20. O IFCE não se responsabiliza por requerimento de inscrição não recebido via *internet* por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão do boleto bancário.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 4.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e desde que requeiram nos termos deste Edital e atendam aos seguintes requisitos:
 - a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
- 4.2. O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição no período **entre 9 horas do dia 17 de outubro de 2016 e às 18 horas do dia 19 de outubro de 2016**, por meio de acesso ao endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, adotando os seguintes procedimentos:
 - a) preencher o formulário eletrônico, informando o Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, o nome da mãe e o número do RG, órgão emissor e data de expedição;
 - b) anexar, no formato PDF, a declaração constante no Anexo V, devidamente preenchida e assinada, em que afirma ser membro de família de baixa renda.
- 4.3. O candidato que não adotar os procedimentos previstos no subitem 4.2 terá o seu pedido de isenção indeferido.
- 4.4. O IFCE consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 4.5. Caso seja solicitado pela Comissão Coordenadora do Concurso, o candidato deverá enviar a Declaração de baixa renda por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.
- 4.6. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de outubro de 1979.
- 4.7. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 4.2 deste edital.
- 4.8. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 4.9. Os pedidos de isenção serão analisados e julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso.
- 4.10. A **relação provisória** do resultado dos pedidos de isenção será divulgada no **dia 24 de outubro de 2016**, http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx no *link* do concurso, contendo o motivo que resultou no indeferimento dos requerimentos não contemplados com a isenção da taxa.
- 4.11. O candidato poderá **interpor recurso** do indeferimento do pedido de isenção, no período de **09 horas às 23:59 horas do dia 25 de outubro de 2016**, devendo acessar o formulário eletrônico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar o documento necessário para a regularização.
- 4.12. O **resultado final da solicitação de isenção** do pagamento da taxa será divulgado **no dia 27 de outubro de 2016**, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 4.13. Caso o pedido não seja deferido, para participar do concurso o candidato deverá acessar o endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, imprimir a GRU e efetuar o pagamento da **taxa de inscrição até o dia 31 de outubro de 2016**, conforme horário bancário.
- 4.14. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos, que não efetuarem o respectivo pagamento na forma do disposto no subitem anterior, serão automaticamente excluídos do certame.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

- 5.1. O candidato que necessitar de **atendimento especial e/ou tempo adicional** para a realização das provas poderá requerer, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, os recursos especiais necessários a tal atendimento, adotando os seguintes procedimentos:
 - a) **no caso de atendimento especial**, preencher formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, especificando as condições especiais e anexar cópia escaneada do **laudo médico original**, no formato PDF, **emitido nos últimos 12 meses**, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência (quando for o caso), com expressa referência ao código correspondente da **Classificação Internacional de Doenças (CID-10)**, que justifique

- o atendimento especial solicitado;
- b) **no caso de tempo adicional**, preencher formulário eletrônico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar cópia escaneada do **laudo/parecer original**, no formato PDF, emitido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, por especialista da área de sua deficiência, com respectivo CRM, **que ateste a necessidade de tempo adicional**, conforme prevê o § 2º do art. 40 do Decreto nº 3.298, de 1999, e alterações.
- 5.2 O candidato que não adotar os procedimentos previstos no subitem 5.1 terá o seu atendimento especial e/ou tempo adicional indeferidos.
- 5.3 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 5.4 A candidata que tiver necessidade de **amamentar** durante a realização da Prova Escrita, deverá, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar cópia escaneada, no formato PDF, da certidão original de nascimento da criança.
- 5.5 Caso a criança ainda não tenha nascido até o término do período de inscrição, a certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 5.6 A candidata que não adotar os procedimentos previstos nos subitens 5.4 e 5.5 terá seu pedido de atendimento diferenciado à lactante indeferido.
- 5.7 A candidata lactante que tenha o atendimento diferenciado deferido, deverá, no dia de realização da prova, fazer-se acompanhar de pessoa adulta, cujos dados devem ter sido informados no formulário eletrônico, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.
- 5.8 Caso a candidata não leve acompanhante adulto nos termos do presente Edital, **não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.**
- 5.9 Quando houver necessidade de amamentação da criança, a candidata lactante poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que está sendo realizada a Prova Escrita, para atendimento ao seu bebê, em sala especial, reservada pela Comissão Coordenadora do Concurso. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 5.10 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que necessitar realizar a prova armado, desde que esteja amparado pela Lei nº 10.826/2003 e pelo normativo interno da sua instituição, deverá, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e anexar cópia escaneada, no formato PDF, do Certificado de Registro de Arma de Fogo ou da Autorização de Porte, conforme definidos na referida Lei.
- 5.11 O candidato que não adotar os procedimentos previstos no subitem 5.10 terá o seu pedido de atendimento diferenciado indeferido, e não poderá ingressar nos locais de prova portando armas de fogo.
- 5.12 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo nome social durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do certame, deverá, no período de **09 horas do dia 17 de outubro de 2016 até às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, preencher o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 5.13 O candidato que não adotar o procedimento previsto no subitem 5.12 será tratado pelo gênero e pelo nome constante em seu registro civil, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do certame.
- 5.14 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 5.15 O **resultado preliminar** da análise dos pedidos de atendimento diferenciado de que tratam os subitens anteriores será divulgado **no dia 21 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 5.16 O candidato poderá **recorrer do resultado preliminar** do pedido de atendimento diferenciado, **das 09 horas às 23:59 horas do dia 22 de novembro de 2016**, exclusivamente por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, devendo ainda, anexar o documento necessário para a regularização.
- 5.17 O **resultado final** das solicitações de atendimento diferenciado será divulgado **no dia 25 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 5.18 O candidato que não solicitar atendimento diferenciado nos termos do presente Edital não terá direito ao referido atendimento no dia de realização das provas.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. Das vagas ofertadas para cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 10% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, e da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.
- 6.2. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste Edital resulte em número fracionário, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas para cada cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 6.4. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no período **entre 9 horas do dia 17 de outubro de 2016 e às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, acessar o endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e adotar os seguintes procedimentos:
 - a) preencher o formulário eletrônico específico, declarando-se como pessoa com deficiência;
 - b) anexar cópia escaneada, no formato PDF, do laudo médico original contendo o número de inscrição do médico emitente no Conselho Regional de Medicina (CRM), expedido nos últimos 12 meses, contados do início do período de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 6.3 deste Edital.
- 6.5. O candidato com deficiência que não proceder nos termos do subitem 6.4 deste Edital, terá sua solicitação indeferida.
- 6.6. **O candidato que se inscreva para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência e que necessite de atendimento diferenciado, deverá requerê-lo nos termos do item 5 do presente Edital.**
- 6.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 6.8. A **relação provisória** dos candidatos que se inscreveram para as vagas reservadas para pessoa com deficiência **será divulgada no dia 14 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 6.9. O candidato poderá **recorrer do resultado provisório** de que trata o subitem anterior, **das 09 horas às 23:59 horas do dia 16 de novembro de 2016**, por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, podendo, caso necessário, anexar o documento para a regularização.
- 6.10. O **resultado final** da solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoa com deficiência será divulgado **no dia 18 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 6.11. Da homologação do resultado e provimento das vagas reservadas para os candidatos com deficiência
 - 6.11.1 Para fins de homologação do resultado final serão classificados em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos com deficiência até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, tomando por base o total de vagas reservadas para cada cargo, conforme Anexo I deste Edital.
 - 6.11.2 Os candidatos com deficiência poderão também figurar na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, bem como o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
 - 6.11.3 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para as pessoas negras, desde que atendam a esta condição, observado o disposto no item 7 deste Edital.
 - 6.11.4 No provimento das vagas reservadas serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 6.11.1, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.
 - 6.11.5 As vagas destinadas para provimento, surgidas após a publicação do presente Edital, serão somadas ao total de vagas ofertadas por cargo no Anexo I, para fins de aplicação do percentual de reserva de vagas para candidatos com deficiência.

7. DAS VAGAS RESERVADOS AOS CANDIDATOS NEGROS

- 7.1. De acordo com a Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas para cada cargo.
- 7.2. Se da aplicação do percentual previsto no subitem 7.1 deste Edital resultar número fracionário, o quantitativo de vagas reservadas será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, caso a parte fracionária seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, caso a parte fracionária seja menor que 0,5 (cinco décimos).
- 7.3. A reserva de vagas para negros será aplicada ainda, sempre que o número de vagas ofertadas, para cada cargo, seja igual ou superior a 3 (três) vagas.
- 7.4. O número de vagas destinadas aos negros para, cada cargo, está especificado no Anexo I deste Edital.
- 7.5. Poderão concorrer às vagas reservadas para os candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 7.6. Para concorrer às vagas reservadas para negros, o candidato deverá, no período **entre 9 horas do dia 17 de outubro de 2016 e às 18 horas do dia 28 de outubro de 2016**, acessar o endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e adotar os seguintes procedimentos:
 - a) preencher o formulário eletrônico específico, declarando-se como negro;
 - b) anexar, no formato PDF, a autodeclaração constante no Anexo IV, devidamente preenchida e assinada.
- 7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção de concorrer às vagas reservadas para negros nos termos do presente Edital.
- 7.8. O candidato que deseje concorrer às vagas reservadas para negros e que não proceda nos termos do subitem 7.6 deste Edital, terá sua solicitação indeferida, ficando submetido às regras gerais das vagas de ampla concorrência.
- 7.9. A autodeclaração de que trata o subitem 7.6, letra 'b', **somente terá validade se firmada durante o período da inscrição.**
- 7.10. O **resultado final** da solicitação para concorrer as vagas reservadas para negros **será divulgado no dia 18 de novembro de 2016**, no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 7.11. Os candidatos constantes na relação do resultado final que trata o subitem 7.10 participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e todas as demais normas de regência do concurso.
- 7.12. Os candidatos negros poderão também figurar na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem de classificação, bem como o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 7.13. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas para as pessoas com deficiência, desde que atendam a esta condição, observado o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.14. Dos critérios de confirmação da autodeclaração de preto ou pardo
 - 7.14.1 Os candidatos constantes da relação de que trata o subitem 7.10 e que tenham sido aprovados nas fases do concurso público, serão convocados pelo IFCE, antes da homologação do resultado final do certame, para **comparecimento presencial de confirmação da autodeclaração como pessoa negra**, com a finalidade de atestar o enquadramento de que trata a Lei nº 12.990/2014.
 - 7.14.2 A confirmação da autodeclaração será realizada por Comissão Especial, conforme determinado pela Orientação Normativa SEGRT/MPOG nº 3, de 01/08/2016, que será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do candidato.
 - 7.14.3 A avaliação da Comissão Especial quanto à condição de pessoa autodeclarada negra considerará os seguintes aspectos:
 - a) informação assinalada no formulário eletrônico, quanto à condição de pessoa preta ou parda;
 - b) autodeclaração assinada pelo candidato, nos termos dos subitens 7.6 e 7.9 deste Edital;
 - c) realização de registro fotográfico pelo IFCE, quando do comparecimento do candidato para a confirmação da autodeclaração;
 - d) as formas e critérios de confirmação da autodeclaração considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do candidato.
 - 7.14.4 A convocação dos candidatos para a confirmação da autodeclaração ocorrerá por meio de Edital, que será publicado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, contendo o cronograma de execução e os procedimentos a serem seguidos.
 - 7.14.5 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração deverão comparecer para a avaliação da

- Comissão Especial portanto um dos documentos oficiais de identificação relacionados no subitem 3.7 deste Edital.
- 7.14.6 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:
- a) não cumprir os requisitos do subitem 7.14.3 do presente Edital;
 - b) não apresentar um dos documentos oficiais de identificação, nos termos do subitem 7.14.5;
 - c) não atender ao quesito cor ou raça nos termos da Lei nº 12.990/2014;
 - d) não comparecer para a confirmação da autodeclaração perante à Comissão Especial.
- 7.14.7 Os candidatos convocados para a confirmação da autodeclaração que não comparecerem na data, horário e local informados no Edital de que trata o subitem 7.14.4, bem como aqueles que não forem enquadrados na condição de pessoa negra, deixarão de concorrer às vagas reservadas para candidatos negros, passando a integrar somente a lista da classificação geral de ampla concorrência, desde que estejam dentro do limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 7.14.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão no serviço público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.14.9 A avaliação do enquadramento do candidato na condição de pessoa negra terá validade apenas para este certame.
- 7.14.10 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nessa condição, em observância ao disposto na Lei nº 12.990/2014.
- 7.14.11 A **relação provisória** dos candidatos enquadrados como pessoa negra **será divulgada oportunamente** no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 7.14.12 O candidato poderá **recorrer do resultado provisório** de que trata o subitem anterior, **observados a data e horário a serem posteriormente divulgados**, por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, solicitando reavaliação.
- 7.14.13 Os candidatos que venham interpor recurso nos termos do subitem 7.14.12, serão convocados por meio de Edital, que será publicado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, contendo o novo cronograma de execução e os procedimentos a serem seguidos para a reavaliação da autodeclaração, que será realizada, obrigatoriamente, com a presença do candidato, observadas as demais disposições sobre a avaliação pela Comissão Especial.
- 7.14.14 O **resultado final** da solicitação para concorrer às vagas reservadas para pessoa negra será divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
- 7.15. Da homologação do resultado e provimento das vagas reservadas para os candidatos negros
- 7.15.1 Para fins de homologação do resultado final do concurso público serão classificados, em ordem decrescente de notas, em lista própria, os candidatos considerados negros após a avaliação da autodeclaração pela Comissão Especial, até o limite estabelecido no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, tomando por base o total de vagas reservadas para cada cargo, conforme Anexo I deste Edital.
- 7.15.2 No provimento das vagas reservadas para os negros serão convocados os candidatos classificados, observada a ordem de classificação estabelecida na lista de que trata o subitem 7.15.1, até o preenchimento do quantitativo de vagas reservadas nos termos do presente Edital.
- 7.15.3 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, quando nomeados não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
- 7.15.4 Em caso de desistência do candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 7.15.5 Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- 7.15.6 Caso surjam novas vagas durante a validade do concurso público, além daquelas reservadas no Anexo I deste Edital, será aplicado o percentual de que trata a Lei nº 12.990/2014, e ainda, respeitar-se-ão os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.
- 7.15.7 Para os fins do subitem anterior, as vagas surgidas após a publicação do presente Edital, serão somadas ao total de vagas ofertadas por cargo no Anexo I.

8. DA PROVA ESCRITA

- 8.1. O concurso será realizado em uma única fase denominada Prova Escrita, de caráter eliminatório, com duração de 04 (quatro) horas e será atribuída uma pontuação de zero a cem pontos.
- 8.2. Para o **cargo Assistente em Administração**, a Prova Escrita conterá 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais apenas uma é verdadeira, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Prova	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1,5	12	30
2. Raciocínio Lógico	10	1	3	10
3. Noções de Informática	10	1	3	10
4. Conhecimentos Específicos	20	2	12	50
Total de pontos				100

- 8.3. Para o **cargo Técnico de Laboratório/Área**, a Prova Escrita conterá 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas (A, B, C, D e E) cada, dentre as quais apenas uma é verdadeira, e mais 05 (cinco) questões discursivas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

Prova I	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (questões)	Pontos Ponderados
1. Língua Portuguesa	20	1,5	12	30
2. Conhecimentos Específicos (questões objetivas)	30	1,5	18	45
Subtotal de pontos				75
Prova II	Nº Questões	Peso	Acerto mínimo (pontos ponderados)	Pontos Ponderados
3. Conhecimentos Específicos (questões discursivas)	05	5	15	25
Subtotal de pontos				25
Total de pontos				100

- 8.4. A Prova Escrita versará sobre o conteúdo programático de cada cargo, constante do Anexo II deste Edital.
- 8.5. **A Prova Escrita** será realizada na data provável **do dia 18 de dezembro de 2016**, no local indicado no cartão de identificação do candidato. A prova terá duração de 4 (quatro) horas.
- 8.6. **A partir de 14 de dezembro de 2016**, estará disponível no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, o cartão de identificação, para impressão pelo próprio candidato, constando o local de realização da Prova Escrita.
- 8.7. O candidato deverá comparecer ao local designado com **antecedência de 30 (trinta) minutos** do início da prova, munido de um dos documentos oficiais de identidade mencionados no subitem 3.7, **caneta esferográfica (tinta azul ou preta)**.
- 8.8. O documento oficial de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.
- 8.9. Não será permitida a presença de pessoas não autorizadas ou alheias ao concurso nos locais de realização da prova, salvo nos casos em que tenha sido deferida a solicitação de condição diferenciada para a realização da prova nos termos do presente Edital.
- 8.10. Durante a realização da prova, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras (também em relógios) e/ou similares, óculos escuros, protetor auricular, quaisquer

- acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 8.11. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido portando objetos, tais como: armas, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pendrive*, *mp3 player* ou similar, *bip*, *notebook*, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica e qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
 - 8.12. O IFCE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados, bem como pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.
 - 8.13. Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente ao IFCE acerca da situação. Estes candidatos deverão ainda, comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.
 - 8.14. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.
 - 8.15. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, a resposta das questões de múltipla escolha da prova para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção eletrônica. Não haverá substituição de cartão-resposta por erro do candidato. O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as normas contidas neste Edital, no caderno de prova e no próprio cartão-resposta.
 - 8.16. Será considerada nula a questão de múltipla escolha cuja resposta marcada no cartão-resposta da Prova Escrita contiver indicação de mais de uma alternativa ou, ainda, omissão ou rasura.
 - 8.17. As questões discursivas da prova para o cargo Técnico de Laboratório/Área deverão ser manuscritas em Português, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, excetuada a concessão de tratamento diferenciado nos termos do subitem 5.1.
 - 8.18. Não será atribuído valor à questão discursiva que estiver com respostas escritas a lápis ou a caneta que não seja da cor azul ou preta.
 - 8.19. Salvo o preenchimento do campo obrigatório da folha de rosto do caderno de prova (local para identificação do candidato), a aposição de assinatura, rubrica, palavra ou marca identificadora implicará a desclassificação do candidato.
 - 8.20. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato. A folha para rascunho, contida no caderno de prova, é de preenchimento facultativo e não valerá para fins de correção.
 - 8.21. Não será permitido destacar as folhas constantes no caderno de provas e nem fornecer/utilizar folhas extras.
 - 8.22. O candidato, ao encerrar a Prova Escrita, entregará ao fiscal de sua sala todo o material que compõe a Prova Escrita, não podendo reter para si nenhuma parte dela.
 - 8.23. Será sumariamente eliminado o candidato cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, venha a vibrar ou tocar, emitindo sons de chamada, despertador ou outros.
 - 8.24. O candidato que for flagrado utilizando aparelhos de comunicação nas áreas de circulação e acesso às salas de prova será retirado do ambiente e eliminado do concurso.
 - 8.25. Sob pena de desclassificação do certame, o candidato só poderá retirar-se, definitivamente, da sala de prova, 01 (uma) hora após o seu início e, na hipótese de ausentar-se temporariamente, para eventual necessidade, deverá ser acompanhado de balizador.
 - 8.26. Após o término das provas, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, das dependências da instituição.
 - 8.27. Nos momentos finais da prova, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a tenham terminado, de forma que se retirem ao mesmo tempo, após assinarem, conjuntamente, a Ata de Prova.
 - 8.28. O não comparecimento do candidato na data, local e horário pré-determinados para a realização da prova, qualquer que seja a alegação, implicará a eliminação automática do candidato.
 - 8.29. Somente serão corrigidas as questões discursivas dos candidatos que atingirem o acerto mínimo de questões da Prova I, conforme estabelece o subitem 8.3 deste Edital.
 - 8.30. O gabarito da prova escrita será divulgado no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, **na data de 20 de dezembro de 2016**.
 - 8.31. O resultado final da Prova Escrita será divulgado no endereço eletrônico http://gselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso.

9. DAS IMPUGNAÇÕES

9.1. Da Impugnação do Edital

- 9.1.1 Qualquer cidadão poderá impugnar, fundamentadamente, este Edital e/ou suas eventuais alterações, por meio do preenchimento do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no dia 15 de setembro de 2016**.
 - 9.1.2 Os pedidos de impugnação serão julgados pela Comissão Coordenadora do Concurso.
 - 9.1.3 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o subitem objeto de impugnação e sua fundamentação.
 - 9.1.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no dia 21 de setembro de 2016**.
 - 9.1.5 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.
- ### 9.2. Da Impugnação das Bancas
- 9.2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente a banca examinadora de que trata este Edital, devendo preencher, **no dia 31 de outubro de 2016**, o formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, quando evidenciado impedimento ou suspeição de membros, nos termos dos art. 18 a 20 da Lei nº 9.784/99.
 - 9.2.2 As respostas às impugnações das Bancas serão disponibilizadas no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, **no dia 04 de novembro de 2016**.
 - 9.2.3 Não caberá recurso administrativo contra o resultado da análise dos pedidos de impugnação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Das disposições gerais sobre os recursos:

- 10.1.1 O candidato poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, contra os resultados provisórios do Concurso Público, desde que exista previsão expressa de recurso no presente Edital e observado os prazos estabelecidos no Cronograma constante no Anexo III por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso.
 - 10.1.2 A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo, e expor seu pedido e respectivas razões. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
 - 10.1.3 Recursos cujo conteúdo configure situação de desrespeito à banca serão preliminarmente indeferidos.
 - 10.1.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, conforme Cronograma constante no Anexo III.
 - 10.1.5 O IFCE não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização de suas provas, bem como a interposição de recursos.
- ### 10.2. Dos Recursos contra os Resultados Provisórios da Prova Escrita
- 10.2.1 Para fins de fundamentação do recurso, será admitida vista da Prova Escrita (questão discursiva), precedida de solicitação por meio de formulário específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, conforme Cronograma constante no Anexo III.
 - 10.2.2 O candidato poderá apresentar recurso contra questões objetivas e resultado provisório (questões discursivas) da Prova Escrita, por meio do formulário eletrônico específico disponível no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, conforme Cronograma constante no Anexo III.
 - 10.2.3 No recurso, o candidato deverá especificar a questão/quesito da Prova Escrita, objeto de questionamento.
 - 10.2.4 O resultado da análise dos recursos será divulgado no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, na data constante no Cronograma disponível no Anexo III, podendo haver ou não, alteração da pontuação, para mais ou para menos, a critério da Banca Examinadora.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 11.1. A nota final do candidato será obtida da seguinte forma:
 - a) Para o **cargo Assistente em Administração**:

$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2 + P_3 + P_4}$
<p><u>Onde:</u> $NP = (N_1 * PESO 1,5) + (N_2 * PESO 1) + (N_3 * PESO 1) + (N_4 * PESO 2)$ NP – nota ponderada do candidato MP – média ponderada do candidato N₁ – número de acertos da prova de língua portuguesa N₂ – número de acertos da prova de raciocínio lógico N₃ – número de acertos da prova de informática N₄ – número de acertos da prova de conhecimentos específicos P₁ – pontos ponderados da prova de língua portuguesa P₂ – pontos ponderados da prova de raciocínio lógico P₃ – pontos ponderados da prova de informática P₄ – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos</p>

b) Para o cargo Técnico de Laboratório/Área:

$MP = \frac{NP}{P_1 + P_2 + P_3}$
<p><u>Onde:</u> $NP = (N_1 * PESO 1,5) + (N_2 * PESO 1,5) + (N_3 * PESO 2,5)$ NP – nota ponderada do candidato MP – média ponderada do candidato N₁ – número de acertos da prova de língua portuguesa N₂ – número de acertos da prova de conhecimentos específicos (questão de múltipla escolha) N₃ – número de acertos da prova de conhecimentos específicos (questão discursiva) P₁ – pontos ponderados da prova de língua portuguesa P₂ – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos (questão de múltipla escolha) P₃ – pontos ponderados da prova de conhecimentos específicos (questão discursiva)</p>

11.2. Na avaliação das questões discursivas, a banca examinadora utilizará os seguintes critérios:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA DE CADA QUESTÃO DISCURSIVA
Domínio do conteúdo (conhecimento técnico-científico sobre o assunto e atendimento ao enunciado proposto na questão)	3
Síntese textual	0,5
Coerência textual	0,5
Relação com outras áreas do conhecimento	0,5
Atualização do candidato em relação à área de conhecimento para a qual está concorrendo	0,5
TOTAL	5

11.3. Será considerado habilitado na Prova Escrita o candidato que obtiver a nota final, observado o acerto mínimo de questões e de pontos ponderados conforme subitens 8.2 e 8.3 deste Edital.

12. DA CLASSIFICAÇÃO, DO RESULTADO FINAL E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. A nota final dos candidatos será obtida a partir da aplicação das fórmulas constantes do subitem 11.1 deste Edital, e, em caso de empate, terá preferência o candidato que:

a) obtiver maior nota na prova de conhecimentos específicos;

- b) obtiver maior nota na prova de língua portuguesa;
 - c) obtiver maior pontuação ponderada na prova de informática (para o cargo Assistente em Administração);
 - d) obtiver a maior pontuação ponderada na prova de conhecimentos específicos (questão discursiva), para o cargo Técnico de Laboratório/Área;
 - e) tiver a maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- 12.2. A classificação será por cargo, em ordem decrescente de nota final obtida pelo candidato, de acordo com as vagas existentes no presente Edital, observadas as cotas de candidatos negros e com deficiência.
- 12.3. A publicação do resultado final e classificação neste concurso, será realizada em 3 (três) listas:
- a) uma lista geral, destinada à relação dos candidatos aprovados em ampla concorrência;
 - b) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a pessoas com deficiência;
 - c) uma lista destinada, exclusivamente, à relação dos candidatos aprovados que concorram às vagas reservadas a negros.
- 12.4. Serão considerados aprovados neste concurso somente os candidatos classificados até o número máximo de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944/2009.
- 12.5. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto Federal 6.944/09, ainda que tenham sido habilitados na Prova Escrita estarão automaticamente reprovados no concurso público, salvo se empatados na última classificação.
- 12.6. Nos cargos em que o número de vagas ofertadas no Anexo I não possibilite a reserva de vagas para candidatos com deficiência e/ou negros, serão homologados, no resultado final, os candidatos deficientes e/ou negros em lista própria para fins de eventual aproveitamento em vagas que venham a surgir posteriormente, observado o limite estabelecido no Decreto nº 6.944/2009 quando da oferta de uma vaga.
- 12.7. A homologação do resultado final deste concurso será publicada no Diário Oficial da União, respeitados os dispositivos dos subitens 12.1 a 12.6 deste Edital.
- 12.8. O prazo de validade do presente concurso será de um ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério exclusivo do IFCE.
- 12.9. Não caberá recurso administrativo contra o resultado final do certame.

13. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

- 13.1 O candidato aprovado no concurso público de que trata este Edital somente será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:
- a) possuir a habilitação exigida no cargo, conforme Anexo I;
 - b) gozar dos direitos políticos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, se candidato do sexo masculino;
 - e) não tiver sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no artigo 137, parágrafo único, da Lei 8.112/90;
 - f) ter idade mínima de 18 anos, completos na data da investidura;
 - g) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. No caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72;
 - h) declarar se acumula ou não cargos, empregos ou funções públicas e, em caso afirmativo, comprovar a regularidade da acumulação, em conformidade com o inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal;
 - i) não receber, no ato da nomeação, proventos de aposentadoria oriundos de cargo, emprego ou função exercidos perante a União, Território, Estado, Distrito Federal, Município e suas Autarquias, Empresas ou Fundações, conforme preceitua o artigo 37, inciso XXII, § 10 da Constituição Federal, ressalvadas as acumulações permitidas pelos incisos XVI e XVII do citado dispositivo constitucional, os cargos eletivos e os cargos ou empregos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - j) apresentar atestado de aptidão física e mental emitido por médico do IFCE, mediante exames médicos solicitados pela Unidade SIASS-IFCE;
 - l) apresentar documentos solicitados pelo IFCE, constantes na relação dos documentos divulgados no sítio www.ifce.edu.br.

14. DA NOMEAÇÃO

- 14.1 A classificação no concurso assegura ao candidato apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, bem como ao interesse e conveniência do serviço público, atendidos o prazo de validade do certame, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária do IFCE.
- 14.2 Após a homologação do resultado final, o IFCE divulgará no endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, relação contendo os *campi* de lotação das vagas constantes no Anexo I do presente Edital.
- 14.3 Para fins de nomeação, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo das listas constantes da homologação, os candidatos aprovados no presente concurso serão convocados por meio de Edital publicado no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, e notificação eletrônica enviada para o *email* cadastrado pelo candidato no ato de inscrição, para realizar a opção de *campus* de lotação, conforme relação de vagas/*campus* mencionada no subitem 13.2 deste Edital.
- 14.4 Quando da convocação de que trata o subitem anterior, o candidato deverá enviar *email* para o endereço eletrônico progep.admissao@ifce.edu.br, Termo de Opção de *campus* de lotação, devidamente preenchido, assinado e escaneado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, contado da publicação do Edital de convocação de que trata o subitem 13.3.
- 14.5 O IFCE poderá utilizar sistema informatizado para que os candidatos realizem as opções de *campi* nos termos do presente Edital, e publicará no endereço http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no link do concurso, os procedimentos a serem seguidos pelos candidatos convocados.
- 14.6 A desistência expressa acarretará a exclusão do candidato do certame, não havendo direito a posicionamento no final da lista homologada no Diário Oficial da União.
- 14.7 Atendidos o disposto nos subitens 14.3 e 14.4 do presente Edital, o IFCE promoverá a lotação e nomeação dos candidatos para o *campus* definido a partir da ordem de classificação e da ordem de prioridade informada no Termo de Opção de *campus* de lotação.
- 14.8 Na definição do *campus* de lotação, após o envio do Termo de Opção, havendo mais de um candidato interessado no mesmo *campus*, terá preferência o candidato com maior nota final no certame, independente da lista em que esteja classificado.
- 14.9 O candidato convocado que não se manifeste no prazo estabelecido no subitem 14.4 será nomeado sem a indicação de *campus* de lotação, e caso se apresente no prazo estabelecido no § 1º do art. 13 da Lei nº 8.112/90 poderá optar pela lotação em um dos *campi* remanescentes, observada a ordem de comparecimento.
- 14.10 Os candidatos convocados deverão comparecer ao Departamento de Gestão de Pessoas da PROGEP, em Fortaleza/CE, para entrega dos exames médicos e da documentação necessária à posse, observado o período a ser divulgado por ocasião de publicação do cronograma específico para esse fim.
- 14.11 Poderão ainda ser exigidos outros exames, a depender da avaliação durante a inspeção médica para admissão.
- 14.12 A entrega da documentação somente será aceita em sua totalidade.
- 14.13 Para o atendimento do requisito constante na letra “a” do subitem 13.1 do presente Edital e observada a carga em que o candidato restou classificado, serão considerados cursos superiores em tecnologia que tenham sido transformados conforme a correspondência estabelecida no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação.
- 14.14 A correspondência entre a formação do candidato e o curso resultante de sua transformação, conforme estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia do Ministério da Educação, será devidamente atestada pela Pró-Reitoria de Ensino do IFCE.
- 14.15 Da perícia médica ou avaliação da Equipe Multiprofissional para os candidatos com deficiência
- 14.15.1 O candidato que se declarar com deficiência que reste classificado na lista de que trata o subitem 6.11.1, será convocado para se submeter à perícia médica oficial promovida por Equipe Multiprofissional de responsabilidade do IFCE, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, do § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).
- 14.15.2 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica com uma hora de antecedência, munidos de um dos documentos oficiais de identificação constantes do subitem 3.7 deste Edital e de laudo médico original expedido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da convocação, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

- 14.15.3 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos últimos 12 meses, contados da data da convocação.
- 14.15.4 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, expedido nos últimos 12 meses, contados da data da convocação, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 14.15.5 O laudo médico original será retido pelo IFCE por ocasião da realização da perícia médica.
- 14.15.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico original, apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses, contados da data da convocação, ou deixar de cumprir as exigências de que trata os subitens 14.15.2, 14.15.3 e 14.15.4 deste Edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 14.15.7 O candidato que perder o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, permanecerá classificado, caso seu nome figure na lista dos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, conforme homologação do concurso público publicada no Diário Oficial da União.
- 14.15.8 Uma vez qualificado pela Equipe Multiprofissional como pessoa cuja deficiência seja considerada incompatível para o exercício das atribuições do cargo, indicadas no Anexo I deste Edital, o candidato será considerado INAPTO e, conseqüentemente, excluído do concurso para todos os efeitos.
- 14.15.9 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações. Caso seja constatada incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, o candidato será exonerado.
- 14.15.10 Após a investidura do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria nem de reabilitação.
- 14.15.11 A deficiência do candidato, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, deve permitir o desempenho adequado das atribuições específicas do cargo.
- 14.15.12 As vagas reservadas nos termos do subitem 6.1 deste Edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos candidatos classificados para as vagas de ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação por cargo.

15. DO APROVEITAMENTO DE CANDIDATOS

- 15.1 No caso de novas autorizações de provimento, os candidatos classificados além das vagas serão convocados para nomeação, observada o mesmo cargo que restou classificado e respeitando-se a ordem de classificação e o disposto no item 14 do presente Edital.
- 15.2 Ainda no interesse da Administração e também do candidato, este poderá ser nomeado em outra Instituição Federal de Ensino.
- 15.3 Se o candidato aceitar a vaga oferecida por outra instituição, deixará de compor a relação dos candidatos aprovados neste Edital.
- 15.4 Caso o candidato não aceite ser nomeado nos termos do subitem 15.2, fica assegurada sua classificação no cargo para a qual prestou concurso, mediante assinatura do termo respectivo.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 Por motivo de ocorrência de fatos não previstos neste Edital, a Comissão Coordenadora do Concurso poderá reprogramar as datas estabelecidas no cronograma, visando a garantir a participação igualitária de todos os candidatos.
- 16.2 Não será fornecido ao candidato qualquer documento ou certidão como comprovante de classificação no concurso, valendo para este fim o Edital de Homologação publicado no Diário Oficial da União.
- 16.3 Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na inscrição, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica para a PROGEP (*email*: progep.admissao@ifce.du.br) formalizando tal solicitação.
- 16.4 Não serão aceitos pedidos de segunda chamada para qualquer uma das provas, nem para a realização de prova fora do horário e local estabelecidos neste Edital.
- 16.5 O IFCE divulgará em sua página na *internet*, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

- 16.6 Além das demais previsões estabelecidas neste Edital, será excluído por decisão da Comissão Coordenadora do Concurso, o candidato que:
- a) utilizar ou tentar usar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase deste concurso;
 - b) atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar o presente certame.
- 16.7 O candidato empossado nos termos do presente Edital deverá participar do Seminário de Integração, em data a ser definida pela Pró-reitoria de Gestão de Pessoas.
- 16.8 A Comissão Coordenadora do Concurso não informará notas ou resultados por telefone, devendo o candidato consultar o endereço eletrônico http://qselecao.ifce.edu.br/lista_concursos.aspx, no *link* do concurso, e o Diário Oficial da União ou ainda comparecer pessoalmente ao Departamento de Ingressos.
- 16.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso.

Fortaleza, 29 de agosto de 2016.

Tássio Francisco Lofti Matos
Reitor do IFCE em exercício

INSTITUTO FEDERAL DO CEARÁ
 Edital nº 12/GR-IFCE/2016
 Concurso Público – Carreira Técnico-Administrativa

ANEXO I - RELAÇÃO DAS VAGAS POR CARGO

CÓDIGO	CARGO	TOTAL VAGAS	VAGAS AC	VAGAS NEGROS	VAGAS PNE	NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO	PRÉ-REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	VENCIMENTO BÁSICO(R\$)
1	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO (*)	44	31	9	4	D	Ensino Profissionalizante ou Ensino Médio completo.	Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços nas áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

2	TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	19	13	4	2	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio completo com Curso Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais.	Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
3	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	1	1			D	Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico (Áreas: Agropecuária, agroindústria, Agricultura, Fruticultura e Zootecnia).	Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

4	TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	7	5	1	1	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com experiência mínima de 12 (doze) meses.	Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
5	TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio com Curso Técnico na Área. (Áreas: Eletrotécnica, Eletroeletrônica, Eletricidade, Instalações Industriais, Eletricidade Predial, Eletromecânica ou Mecatrônica)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Organizar o ambiente do laboratório de acordo com os padrões e normas para a sua área de atuação. Realizar a manutenção de equipamentos eletroeletrônicos do laboratório. Realizar o controle de uso de equipamentos e insumos do laboratório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

6	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9	6	2	1	D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Enfermagem.	Realizar curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxiliar a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Preparar o paciente para os procedimentos de saúde. Prestar assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplicar as normas de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
7	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ALIMENTOS	4	3	1		D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico em alimentos ou agroindústria.	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

8	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA AQUICULTURA	2	2			D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Aquicultura ou Técnico em Piscicultura	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Colaborar na execução e no manejo dos ambientes de cultivo, envolvendo aspectos relativos à reprodução, larvicultura e engorda de espécies aquáticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
9	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA BIOLOGIA	4	3	1		D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Técnico em laboratório de ciência da Natureza ou Agropecuária ou Zootecnia ou Agricultura)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

10	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA CIÊNCIA DA NATUREZA	1	1			D	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo com curso técnico na área. (Curso Técnico em Laboratorio da Ciencia da Natureza ou agropecuaria ou fruticultura ou meio ambiente)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
11	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDIFICAÇÕES	4	3	1		D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Edificações	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
12	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Ludoteca ou Dança ou em Lazer,	Executar atividades de lazer, recreação e animação sociocultural para as diversas faixas etárias, segmentos e programas sociais. Aplicar técnicas de mobilização e articulação social com a finalidade de promover a qualidade de vida. Organizar e animar a formação de grupos de lazer, de acordo com os interesses da comunidade na perspectiva da inclusão social. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

13	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ELETROTÉCNICA	5	3	1	1	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio com Curso Técnico na Área. (Áreas: Eletrotécnica, Eletroeletrônica, Eletricidade, Instalações Industriais, Eletricidade Predial, Eletromecânica ou Mecatrônica)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Organizar o ambiente do laboratório de acordo com os padrões e normas para a sua área de atuação. Realizar a manutenção de equipamentos eletroeletrônicos do laboratório. Realizar o controle de uso de equipamentos e insumos do laboratório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
14	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ENSAIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO	1	1			D	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo com curso técnico em fruticultura e áreas afins	Conduzir ensaios de laboratório na área de hidráulica; Projetar e implantar sistemas de irrigação e drenagem; Preparar equipamentos para condução de práticas de campo em irrigação e drenagem. Calcular vazões por diversos métodos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

15	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EVENTOS	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Técnico em Eventos	Projetar, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de apoio técnico e logístico a eventos de diversas classificações e tipologias. Utilizar normas de cerimonial e protocolo. Operar as ferramentas de marketing e de divulgação. Executar procedimentos de recepção e encaminhamentos demandados por eventos. Coordenar a decoração de ambientes e o armazenamento e manuseio de gêneros alimentícios servidos em eventos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
16	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA FÍSICA	3	2	1		D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Eletrotécnica, Eletricidade, Instalações Industriais, Eletricidade Predial ou Eletromecânica)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

17	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA GASTRONOMIA	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Cozinha ou Técnico em Restaurante e Bar	Gerenciar e operacionalizar produções culinárias nas diferentes fases dos serviços de alimentação. Criar preparações culinárias e valorizar a ciência dos ingredientes. Validar a segurança alimentar. Identificar utensílios, equipamentos e matéria-prima em laboratórios, restaurantes e estabelecimentos alimentícios. . Identifica novas perspectivas do mercado alimentício. Vistoriar a área de produção e experimentação gastronômica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
18	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INDÚSTRIA ELÉTRICA	2	2			D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Áreas: Eletroeletrônica, Eletrotécnica)	Projetar, instalar, operar e manter elementos do sistema elétrico de potência. Elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações. Planejar e executar instalação e manutenção de equipamentos e instalações elétricas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

19	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INDÚSTRIA-MECÂNICA	6	4	1	1	D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio com Curso Técnico na Área. (Áreas: Mecânica, Metalurgia, Mecânica Industrial, Eletromecânica ou Mecatrônica)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Organizar o ambiente do laboratório de acordo com os padrões e normas para a sua área de atuação. Realizar a manutenção de equipamentos do laboratório. Realizar o controle de uso de equipamentos e insumos do laboratório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
20	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INFORMÁTICA	4	3	1		D	Ensino Médio Profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Área: Informática)	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de conhecimento de Informática, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
21	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Edificações	Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

22	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MECANICA AUTOMOTIVA	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Manutenção Automotiva	Realizar diagnósticos, elaborar e executar planos de manutenção e instalações de equipamentos, dispositivos e acessórios em veículos automotivos. Avaliar e busca melhorias quanto à emissão de gases poluentes e às condições gerais de funcionamento e segurança do veículo. Coordenar e realizar os diversos tipos de manutenção de veículos e máquinas agrícolas. Controlar o registro, seguro e documentação de veículos automotivos. Interpretar desenhos técnicos. Aplicar técnicas de medição e ensaios. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
----	---	---	---	--	--	---	--	--	----------

23	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MEIO AMBIENTE	2	2			D	Ensino médio profissionalizante na área ou ensino médio completo com curso técnico em meio ambiente ou Técnico em controle ambiental	Coletar, armazenar e interpretar informações, dados e documentações ambientais. Elaborar relatórios e estudos ambientais. Propor medidas para a minimização dos impactos e recuperação de ambientes já degradados. Executar sistemas de gestão ambiental. Organizar redução, reuso e reciclagem de resíduos e/ou recursos utilizados em processos. Identificar os padrões de produção e consumo de energia. Realizar levantamentos ambientais. Operar sistemas de tratamento de poluentes e resíduos sólidos. Realizar e coordenar o sistema de coleta seletiva. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
24	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA PETROQUÍMICA	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Petroquímica	Planejar, operar, monitorar e controlar processos de produção petroquímica e de petróleo. Realizar amostragens, análises químicas e físico-químicas. Avaliar e controlar a qualidade de matérias primas, insumos e produtos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81

25	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA NAVEGAÇÃO/CONSTRUÇÃO NAVAL	1	1			D	Ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo com curso Técnico em Construção Naval ou Técnico em pesca	Realizar ensaios e testes e montar componentes na fabricação e manutenção naval. Desenvolver projetos de construção naval. Controlar e inspecionar os processos de construção em plantas navais. Coordenar a construção de embarcações e estruturas hidroviárias. Realizar manutenção e operação de sistemas de navegação. Selecionar materiais a serem empregados. Testar a velocidade e a segurança de barcos e navios. Montar e organizar estaleiros. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
----	--	---	---	--	--	---	---	--	----------

26	TECNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA	5	3	1	1	D	Ensino Médio profissionalizante na Área ou Ensino Médio Completo com Curso Técnico na Área. (Área: Química)	Executar ensaios físico-químicos, participar do desenvolvimento de produtos e processos, da definição ou reestruturação das instalações industriais; supervisionar operação de processos químicos e operações unitárias de laboratório e de produção, operar máquinas e/ou equipamentos e instalações produtivas, em conformidade com normas de qualidade, de boas práticas de manufatura, de biossegurança e controle do meio-ambiente; interpretar manuais, elaborar documentação técnica rotineira e de registros legais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.	2.294,81
----	---------------------------------------	---	---	---	---	---	---	--	----------

(*) Dispensada a comprovação da experiência profissional em cumprimento ao teor da decisão proferida na Ação civil Pública nº 0001566-35.2012.4.05.8100 (3ª Vara Federal - CE)

EDITAL Nº 12/GR-IFCE/2016

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

LÍNGUA PORTUGUESA

1. Compreensão e interpretação de textos literários e/ou informativos; 2. Recursos estilísticos (ou figuras de linguagem); 3. Coesão e coerência; 4. Ortografia: uso dos acentos gráficos; 5. Grafia de palavras; 6. Uso do sinal indicativo de crase; 7. Morfologia: classes gramaticais e processos de flexão das palavras; 8. Sintaxe de concordância e regência; 9. Uso dos sinais de pontuação; 10. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia; 11. Polissemia (denotação e conotação); 12. Redação de correspondências oficiais.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (POR CÓDIGO/CARGO)

1. ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO: Raciocínio Lógico: 1. Estruturas lógicas básicas: Proposições e Conectivos; 2. Implicação e equivalência lógicas; 3. Regras de dedução; 4. Aritmética básica e relação de ordem nos inteiros; 5. Noções básicas de conjuntos; 6. Análise combinatória. **Noções de Informática:** 7. Conhecimentos básicos de informática (Hardware e software); 8. Sistema operacional de computadores (Windows e Linux); 9. Software livre e proprietários; 10. Organização e gerenciamento de informações, arquivos e pastas; 11. Editores de texto; 12. Planilhas eletrônicas; 13. Editor de apresentação eletrônica de slide; 14. Gerenciados de banco de dados; 15. Internet e intranet; 16. E-mail; 17. Conhecimentos básicos de segurança da informação; 18. Dispositivos de armazenamento. **Noções de Administração:** 19. Administração: Conceito, Objetivo, Princípios Básicos e Funções; 20. Tipos de organização; 21. Teoria Geral dos Sistemas; 22. Gestão de Pessoas; 23. Noções de Planejamento estratégico; 24. Administração da Qualidade; 25. Noções de Arquivo; 26. Ética e Responsabilidade Social. **Noções Básicas de Legislação:** 27. Normas Constitucionais sobre Administração Pública e servidores públicos (Constituição Federal/88, com suas alterações); 28. Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (Lei 11.091 de 12/01/2005 e suas alterações); 29. Licitações e Contratos (Lei 8.666/93 e suas alterações); 30. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União (Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com suas alterações); 31. Decreto nº 1.171, de 22/06/1994, que Aprova o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal; **Noções de Direito Administrativo:** 32. Princípios; 33. Atos Administrativos; 34. Servidores públicos; 35. Administração Pública; 36. Ética no serviço público.

2. TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: Sistemas operacionais Linux e Windows: instalação, configuração e administração; Fundamentos sobre Redes de Computadores. Padrões de Redes baseadas em Ethernet: Ethernet, Fast Ethernet, Gigabit Ethernet 10 Gigabit Ethernet. Padrões de Redes Locais sem Fio. Dispositivos de interconexão de Redes. Modelo de Referência OSI. Arquitetura TCP/IP v4 e v6. Fundamentos sobre segurança de Redes de Computadores. Arquiteturas de Firewalls. Sistemas de detecção de intrusão. Hardware: Aterramento Elétrico; Estabilizador, No-Break e Modulo Isolador Estabilizado; Gabinetes AT e ATX; Fontes de Alimentação: Instalação e teste (ATX, ATX12V e ATX24P). Placa Mãe: Sockets LGA 1155, LGA1156, LGA 1366, FM1 e FM2; Instalação de Placas periféricas (Vídeo, Áudio, Rede e Modem); Instalação de Impressora, Scanner e Monitor. Padrões de Interfaces (USB, PCMCIA, 1394, SD e HDMI); Instalação e configuração de HD PATA, SATA e

SSD; Cabeamento: par trançado sem blindagem – categoria 5e e 6; cabeamento estruturado (norma ANSI/EIA/TIA568A e ANSI/EIA/TIA568B); Fibras ópticas: fundamentos, padrões 1000BaseSX e 1000BaseLX; Aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e realização de cópia de segurança (backup).

3. TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA: 1. Fisiologia dos sistemas digestivos dos animais monogástricos e dos ruminantes. 2. Classificação dos alimentos e funções dos nutrientes e exigências nutricionais das espécies domésticas. 3. Forragicultura: produção, manejo e adubação de pastagens. 4. Conservação de forragens (produção de silagem, pré-secado e feno). 5. Sistemas de pastejo intensivo e extensivo. 6. Melhoramento animal: princípios básicos de genética, métodos de seleção, Avaliação genética de reprodutores, tipos de cruzamentos, interação genótipo/ambiente. 7. Biotecnologia aplicada à reprodução animal: inseminação artificial, transferência de embriões, produção in vitro de embriões. 8. Produção e manejo de monogástricos: suínos, frango de corte, poedeira comercial e peixes de água doce. 9. Produção e manejo de bovinos, caprinos e ovinos. 10. Sanidade Animal: doenças viróticas, bacterianas e parasitárias dos animais domésticos. 11. Higiene das instalações. 12. Manejo de dejetos. 13. Bem estar animal. 14. Noções básicas sobre utilização e manutenção de máquinas agrícolas e implementos agrícolas em geral (seleção, técnicas de operação e manutenção, cálculos operacionais e uso nas principais atividades agrícolas). 15. Manejo e conservação do solo e da água (sistemas de cultivo e preparo do solo, rotação de culturas, cobertura do solo, adubação verde, erosão do solo e seu controle). 16. Produção vegetal: propagação, semeadura, plantio, preparo do solo, tratos culturais, colheita, armazenamento, beneficiamento e comercialização de espécies de grãos, frutas, hortaliças, raízes e tubérculos. 17. Principais pragas e doenças das plantas cultivadas e seu controle. 18. Silvicultura: implantação e manejo de espécies nativas e exóticas. 19. Hidrologia: irrigação e drenagem. 20. Topografia e sistemas de informações geográficas (GPS). 21. Noções de agroecologia; agrotóxicos (adequação de uso e aplicação; destino final de embalagens vazias). 22. Manejo de resíduos e dejetos. 23. Gerenciamento rural: tomada de decisões e ações sobre alocação, organização e utilização de recursos na propriedade rural; registro de dados das atividades rurais e de índices zootécnicos e produtivos.

4. TÉCNICO EM AUDIOVISUAL: Fundamentos de Multimídia: conceito de multimídia digital; principais tipos de mídia; as novas tecnologias do audiovisual, TV e cinema; Linguagem Audiovisual: classificação dos planos de câmera; movimentos de câmera com tripé, dolly, steadicam, travelling e grua; regras de enquadramentos: angulações, planos e contraplanos; eixo e linha imaginária; interpretação dos diversos formatos, estruturas, terminologias e siglas de roteiros audiovisuais (cinema, vídeo e TV); **Sistemas de Vídeo:** operação e interconexões (cabeamento e conexões) de equipamentos de vídeo analógico e digital; relação de aspectos de telas, suas proporções e resoluções; sistemas de cor; compressão do sinal de vídeo; conhecimentos básicos do menu de câmera de vídeo com gravação em alta definição; gravação de vídeo digital e mídias utilizadas; fundamentos de imagens: sistemas de cores e realce; tipos de lentes, íris, distância focal, zooms, macro e profundidade de campo; padrões de gravação e reprodução (SD, HD, FULL HD, 2K, 4K...). Vídeo Digital: digitalização de vídeo analógico; formatos e codecs de armazenamento de vídeo digital (AVI, MPEG, H.264 etc.); Iluminação para Produção Audiovisual: tipos de refletores, funções e acessórios; tipos de fontes de luz; temperatura de cor e intensidade; balanço de branco, luz direta ou indireta; contraluz; filtros de correção de cor; atenuação e efeitos de luz, regras de iluminação; **Sistemas de Áudio – Fundamentos de som:** propriedades físicas, equalização, som mono e estéreo; Operação de equipamentos de gravação e reprodução de áudio analógico e digital e seus padrões de interconexão (cabeamento e conexões); digitalização de áudio analógico em diversos formatos de armazenamento (MIDI, WAV, MP3 etc.); captação de áudio: intensidade, tom, timbre e decibel; mídias utilizadas para gravação de áudio; frequência, reverberação e eco; mixagem de áudio; gravação de som direto; som ambiente e ruído; tipos de microfones e suas

funções; alto falantes e caixas acústicas: tipos, aplicações, conexões, associação série e paralela, impedância, potência, operação e manutenção básica, divisores passivos, cabos de áudio, plugs e conectores para uso em áudio e vídeo, cabos balanceados e não balanceados, conectores RCA, BNC, P2, P10, XLR, conectores para caixas acústicas; Informática para Audiovisual: Noções de utilização de software de edição para produção audiovisual; gerenciamento de arquivos, backup e gravação nas diversas mídias digitais; **Noções de Eletroeletrônica:** Conceito e medição de tensão, corrente, resistência e potência elétrica; teste de componentes e equipamentos: impedância, circuito aberto e curto-circuito; circuitos série e paralelo; queda de tensão em cabos/condutores de alimentação; funcionamento básico do transformador monofásico; proteção de equipamentos elétricos: isolamento, fusíveis e disjuntores; bitolas de fios elétricos; aterramento elétrico da rede e de equipamentos de áudio, vídeo e dados.

5. TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA: Conhecimento dos aparelhos, equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação e grandezas elétricas; Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual. Análises de Circuitos em Corrente Contínua e Corrente Alternada: Circuitos RLC; Impedância; Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Tensão; Corrente; Potência; Medidas Elétricas; Instrumentos de medição elétrica; Energia. Eletrônica Digital: Funções e Portas Lógicas; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Circuitos Combinacionais; Circuitos Sequenciais. Eletrônica Analógica: Semicondutores; Diodos; Transistores; Amplificadores Operacionais; Fontes de tensão com reguladores de tensão integrados; Dispositivos semicondutores especiais (termistor, fotodiodo, fototransistor, optoisolador); Dispositivos tiristores (SCR, TRIAC e DIAC); Conversores CA-CC e CC-CA. Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Disjuntores, Transformadores de Corrente-TC, Transformadores de Potencial-TP; Baterias; Dispositivos de Comando; Proteção de Motores; Chaves de Partida; Ligação de Motores; Dimensionamento de Condutores; Dimensionamento de Eletrodutos. Controladores Lógicos Programáveis: Histórico e definições; Entradas e saídas digitais; Linguagens de programação segundo a IEC 61031-3; Temporização; Contagem. Motores CC e CA: Motores CC e CA - Princípios de funcionamento e aplicações; Controle de máquinas CC e CA; Dispositivos de comando e proteção de motores elétricos; Características construtivas e esquemas de ligação de partida e parada de motores; Circuitos de comando de máquinas elétricas; Chaves automáticas para acionamento de motores elétricos; Servomotores; Inversores de Frequência – Princípios de funcionamento e aplicações; Soft-starter - Princípios de funcionamento e aplicações. Transformadores e Autotransformadores. Eletrônica Industrial. Informática: Sistema Operacional 2000/XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003, 2007, 2010, 2013 e 2016 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho.

6. TÉCNICO EM ENFERMAGEM: 1. Anatomia e Fisiologia. 2. Técnicas de Enfermagem: higiene e conforto do paciente; cálculo e administração de medicação e soluções; Nutrição enteral e parenteral. 3. Sondagens: gástrica e vesical. 4. Transfusões de sangue e hemoderivados. 5. Lavagem gástrica; enema, balanço hídrico, oxigenoterapia e inaloterapia. 6. Enfermagem Médico-Cirúrgica: definição, etiologia e cuidados de enfermagem das doenças infecciosas, respiratórias, cardiovasculares, neurológicos e crônicas degenerativas. 7. Doenças transmissíveis e sexualmente transmissíveis: formas de prevenção, isolamento e cuidados de enfermagem. 8. Vacinação: normas do Ministério da Saúde. 9. Unidade de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado e de Recuperação Pós-anestésica: cuidados de enfermagem no pré, trans e pós-operatório de cirurgias, desinfecção e esterilização de materiais, métodos de controle de infecção hospitalar. 10. Enfermagem Materno-infantil: assistência de enfermagem à mulher durante o período gravídico, puerperal. 11. Enfermagem ginecológica. 12. Enfermagem na Assistência Integral à Saúde do Adulto e do Idoso: Hipertensão arterial sistêmica (HAS) e diabetes melius (DM). 13. Enfermagem nos programas Nacionais de Controle da Tuberculose e Hanseníase. 14. Programa Nacional de Imunização. 15. Enfermagem

Pediátrica: atendimento à criança sadia e hospitalizada, doenças comuns na infância, vacinação, cuidados especiais com medicamentos e sua administração. 16. Administração Aplicada à Enfermagem: o hospital, serviços hospitalares, rotinas hospitalares, passagem de plantão, relatório de enfermagem, sistema de comunicação com os serviços, admissão, alta, transferência e óbito de pacientes, recursos humanos, físicos e materiais para a prestação da assistência de enfermagem. 17. Legislação profissional de enfermagem. 18. Resoluções do COFEN - Lei do Exercício Profissional. Lei nº 8.080/90. 19. Lei nº 8.142/90. 20. Enfermagem em UTI e Pronto Socorro: atendimento de enfermagem ao paciente crítico, parada cardiorrespiratória, primeiro atendimento em pronto socorro em pacientes clínicos, cirúrgicos ou politraumatizados. 21. Principais medicações usadas em emergência. 22. Enfermagem em Saúde Mental e Psiquiatria: principais doenças psiquiátricas e tratamento, drogas usadas em psiquiatria. 23. Sistema Único de Saúde. 24. Saúde da família: vigilância epidemiológica, doenças emergentes e reemergentes em saúde pública e controle de zoonoses. 25. Código de Ética Profissional. 26. Processamento de artigos hospitalares: limpeza, desinfecção e esterilização. 27. Assistência de enfermagem nas enfermidades endócrinas e circulatórias: hemorragias, trombose, embolia, choque, isquemia, edema agudo do pulmão e infarto do miocárdio. 28. Técnicas de enfermagem: cálculo, preparo, administração de medicamentos e hemoderivados, higiene, transporte, oxigenoterapia, drenagens, monitorização cardíaca, controle hídrico, aspiração de secreção, alimentação enteral e parenteral, sinais vitais.

7. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ALIMENTOS: Função dos aditivos utilizados nos alimentos. Uso do frio na conservação de alimentos. Boas Práticas de Fabricação em indústrias de processamentos de alimentos. Tratamento térmico: tipos e funções. Embalagens usadas para acondicionamento de alimentos. Análises físico-químicas de alimentos. Análises microbiológicas de alimentos. Processamento de embutidos cárneos crus: linguiça, hambúrguer, kafta, almôndegas. Processamento de embutidos cárneos cozidos: mortadela, apresuntada, presunto. Leite: Definição, composição, componentes principais, causas das variações da quantidade e qualidade. Produção higiênica do leite: cuidados na ordenha, higiene e tratamentos. Tratamento do leite: filtração, resfriamento e pasteurização. Tecnologia de fabricação de leites fermentados: iogurte e bebida láctea - Matéria-prima, ingredientes, equipamentos e utensílios, etapas de fabricação. Tecnologia de fabricação de queijos: matéria-prima, ingredientes, equipamentos e utensílios, etapas de fabricação. Processamento de Pescado e derivados. Processamento de polpas congeladas. Processamento de doces: em calda, tipo corte, tipo cremoso e geléias. Tecnologia de fabricação de sucos: matéria-prima, ingredientes, equipamentos e utensílios, etapas de fabricação. Tecnologia de Cereais, panificação e confeitaria. Análise sensorial de Alimentos

8. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA AQUICULTURA: 1. Cultivo de peixes, camarões, ostras, mexilhões, rãs e algas. 2. Manejo dos ambientes de cultivo, reprodução, larvicultura e engorda de espécies aquáticas. 3. Preparo dos tanques e viveiros para o cultivo. 4. Sistemas aquícolas. 5. Controle da qualidade de água e do solo e suas análises. 6. Noções básicas de microscopia. 7. Preparação da alimentação das espécies cultivadas. 8. Sanidade na Aquicultura. 9. Beneficiamento do pescado (produtos e subprodutos). 10. Noções básicas de ecologia e sustentabilidade. 11. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

9. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA BIOLOGIA: 1) Biologia celular: Estrutura fundamental da célula; Membrana das células, sua composição e formas de sinalização; Transporte pela membrana celular; Metabolismo celular; 2) Histologia animal e vegetal: Características gerais dos tecidos; 3) Conceitos básicos de microscopia óptica; Técnicas de coloração para análises microscópicas; cuidados com os aparelhos: limpeza e conservação; preparo de material biológico: substâncias fixadoras, desidratação, inclusão e coloração; 4) Normas de segurança laboratorial: boas práticas laboratoriais; equipamentos de proteção de segurança individual (EPI's) e coletiva (EPC's); armazenamento e descarte de materiais biológicos e químicos; 5)

Vidrarias e equipamentos usados em laboratório; 6) Noções básicas de química para o laboratório de biologia: Solução tampão e princípios de tamponamento; Reações de neutralização; Cálculo estequiométrico; 7) Técnicas de coleta e preservação e análise de amostras biológicas; 8. Noções de biossegurança

10. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA CIÊNCIA DA NATUREZA: 1. Conhecimentos básicos de utilização, funcionamento, limpeza e calibração de equipamentos, instrumentos e vidrarias de uso rotineiro em laboratórios. Grandezas físicas e unidades de medidas; 2. Uso de instrumentos (régua, cronômetro, paquímetro, micrômetro, balança, multímetro, termômetro, microscópio, pHmetro, centrífuga); 3. Movimento retilíneo uniforme e uniformemente variado; Leis de Newton e suas aplicações; Conservação da energia mecânica; Estática do ponto material e do corpo extenso, centro de massa, torque e momento de uma força; 4. - Temperatura e escalas termométricas, capacidade térmica, calor específico, quantidade de calor e princípio da troca de calor, meios de transmissão de calor, gases ideais e Leis da termodinâmica; 5. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas. Estrutura da matéria: teoria atômica molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica dos átomos e moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares. 6. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e princípios de reatividade e equações químicas. 7. Soluções: Classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura (titulação), noções de ácidos e bases, pH, e Soluções tampões. 8 Diferenças entre células procariontes e eucariontes; caracterização geral de células vegetais e animais; organelas celulares, funções e estrutura; 9 OS SERES VIVOS - Classificação biológica, Noções de taxonomia, regras e o sistema de nomenclatura binominal; Os grandes grupos de organismos (Vírus, Monera, Protocista (Protista), Fungi, Plantae, Animalia; Características gerais dos reinos de seres vivos; 10 BOTÂNICA - Características gerais das principais divisões de vegetais (Bryophyta, Pteridophyta, Gimnospermae e Angiospermae); estrutura, tipos e funções básicas de raízes, caules, folhas, flores, frutos e sementes de angiospermas.

11. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDIFICAÇÕES: 1. Tecnologia das Construções. 2. Desenho Arquitetônico. 3. História da Construção Civil. 4. Resistência dos Materiais e Estabilidade das Construções. 5. Sistemas Estruturais. 6. Mecânica dos Solos e Fundações. 7. Instalações Prediais, Hidrossanitárias e Elétricas. 8. Materiais de Construção. 9. Topografia. 10. Higiene e Segurança do Trabalho. 11. Orçamento, Composição de Preços, BDI e Contratos. 12. Gráficos de Planejamento e Controle: Gant, Pert-CPM, Físico - Financeiro, Curva "S", Curva "ABC", Histograma de Materiais, Histograma de Pessoal. 13. Planejamento Estratégico (na construção civil). 14. Administração Estratégica (na construção civil). 15. Administração da Produção (na construção civil). 16. Comportamento da Organização (na construção civil). 17. Gestão de Recursos (na construção civil). 18. Meio Ambiente (Impactos e Gestão Ambiental).

12. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EDUCAÇÃO FÍSICA: 1. Histórico, fundamentos e regras básicas do Voleibol; 2. Histórico, fundamentos e regras básicas do basquetebol; 3. Histórico, fundamentos e regras básicas do handebol; 4. Histórico, fundamentos e regras básicas do futebol; 5. Histórico, fundamentos e regras básicas do futsal; 6. Histórico, fundamentos e regras básicas do atletismo; 7. Histórico, fundamentos e regras básicas da natação; 8. Princípios básicos do treinamento desportivo; 9. Conceitos básicos da atividade física; 10. Conceitos básicos do exercício físico; 11. Conceitos básicos da aptidão física (relacionada à saúde e desempenho); 12. Organização de eventos esportivos e de lazer; 13. Noções básicas de medidas e avaliação física.

13. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ELETROTÉCNICA: Conhecimento dos aparelhos, equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação e grandezas elétricas. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual. Análises de Circuitos em Corrente Contínua e Corrente Alternada: Circuitos RLC; Impedância;

Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Tensão; Corrente; Potência; Medidas Elétricas; Instrumentos de medição elétrica; Energia. Eletrônica Digital: Funções e Portas Lógicas; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Circuitos Combinacionais; Circuitos Sequenciais. Eletrônica Analógica: Semicondutores; Diodos; Transistores; Amplificadores Operacionais; Fontes de tensão com reguladores de tensão integrados; Dispositivos semicondutores especiais (termistor, fotodiodo, fototransistor, optoisolador); Dispositivos tiristores (SCR, TRIAC e DIAC); Conversores CA-CC e CC-CA. Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Disjuntores, Transformadores de Corrente-TC, Transformadores de Potencial-TP; Baterias; Dispositivos de Comando; Proteção de Motores; Chaves de Partida; Ligação de Motores; Dimensionamento de Condutores; Dimensionamento de Eletrodutos. Controladores Lógicos Programáveis: Histórico e definições; Entradas e saídas digitais; Linguagens de programação segundo a IEC 61031-3; Temporização; Contagem. Motores CC e CA: Motores CC e CA - Princípios de funcionamento e aplicações; Controle de máquinas CC e CA; Dispositivos de comando e proteção de motores elétricos; Características construtivas e esquemas de ligação de partida e parada de motores; Circuitos de comando de máquinas elétricas; Chaves automáticas para acionamento de motores elétricos; Servomotores; Inversores de Frequência – Princípios de funcionamento e aplicações; Soft-starter - Princípios de funcionamento e aplicações. Transformadores e Autotransformadores. Eletrônica Industrial. Informática: Sistema Operacional 2000/XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003, 2007, 2010, 2013 e 2016 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

14. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA ENSAIO DE EQUIPAMENTOS DE IRRIGAÇÃO: 1. Hidráulica: propriedades e natureza dos fluidos; 2. Hidrostática e hidrodinâmica: conceitos, características diferenciais e noções de pressão; 3. Classificação do Movimento dos fluidos; 4. Classificação de bombas e filtros utilizados na irrigação; 5. Instrumentação e procedimentos utilizados na medição de variáveis hidráulicas de vazão e velocidade de fluxo em laboratório; 6. Medidas hidráulicas de vazão, velocidade de fluxo e classificação de perda de carga; 7. Métodos de irrigação por aspersão: características, componentes e aplicabilidade; 8. Métodos de irrigação localizada: características, componentes e aplicabilidade; 9. Noções básicas de ensaios em equipamentos de irrigação e organização de laboratórios; 10. Noções de fontes alternativas de fornecimento (bombeamento) de água, sem uso de energia elétrica: Carneiro hidráulico, roda d'água e bomba rosário.

15. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA EVENTOS: 1. Setor de eventos: Evolução histórica de eventos; eventos no contexto atual; 2. Conceitos, classificação e tipologia de eventos; 3. Captação, planejamento, organização e execução de eventos; 4. Comissões e secretarias de eventos; 5. Alimentos e Bebidas; 6. Cerimonial e Protocolo; 7. Etiqueta formal; 8. Coordenação e contratação de pessoal; 9. Ética e Responsabilidade Social.

16. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA FÍSICA: 1. Grandezas físicas e unidades de medidas. 2. Uso de instrumentos (régua, cronômetro, paquímetro, micrômetro, balança, multímetro e termômetro) para aquisição de medidas. 3. Valor médio de uma medida e desvio padrão. 4. Movimento uniforme e uniformemente variado. 5. Movimento circular uniforme. 6. Leitura e interpretação de gráficos. 7. Leis de Newton e suas aplicações. 8. Trabalho e energia. 9. Conservação da energia mecânica. 10. Estática do ponto material e do corpo extenso. 11. Densidades, pressão hidrostática, Teorema de Steven, Teorema de Arquimedes, Princípio de Pascal. 12. Noções de hidrodinâmica. 13. Temperatura e escalas termométricas. 14. Gases ideais. 15. Leis da termodinâmica. 16. Movimento harmônico simples, ondas mecânica e eletromagnéticas. 17. Ótica geométrica. 18. Carga elétrica, força elétrica, campo elétrico, potencial elétrico, capacitores, tensão elétrica, corrente elétrica, isolantes, condutores, semicondutores, resistência, Lei de Ohm, efeito joule, circuitos elétricos. 19. Campo magnético, Lei de Faraday, indutores, geradores elétricos e transformadores. 20. Manuseio de

equipamentos elétricos básicos (fonte de tensão, fonte de corrente e transformadores). 21. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

17. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA GASTRONOMIA: Ciência dos Alimentos e Nutrição; Microbiologia, Higiene Alimentar; Habilidades Básicas de Cozinha; Cozinha de Carnes, Peixes e Frutos do Mar; Habilidades de Confeitaria; Desenvolvimento de Conceito Gastronômico; Empreendedorismo, Inovação e Economia Criativa; Os Serviços de Alimentação e as Possibilidades de Atuação; Gastronomia e Saudabilidade; Planejamento Operacional Sustentável em Serviços de Alimentos e Bebidas; Gestão Operacional em Serviços de Alimentos e Bebidas; Legislação específica: Lei nº 9.782/1999 (Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências; Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório de gastronomia.

18. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INDÚSTRIA ELÉTRICA: Conhecimento dos aparelhos, equipamentos de laboratório pertinentes à área de atuação e grandezas elétricas. Sistemas de segurança em laboratórios. Prevenção a acidentes. Equipamentos de proteção individual. Análises de Circuitos em Corrente Contínua e Corrente Alternada: Circuitos RLC; Impedância; Lei de Ohm; Leis de Kirchhoff; Tensão; Corrente; Potência; Medidas Elétricas; Instrumentos de medição elétrica; Energia. Eletrônica Digital: Funções e Portas Lógicas; Álgebra de Boole; Mapa de Karnaugh; Circuitos Combinacionais; Circuitos Sequenciais. Eletrônica Analógica: Semicondutores; Diodos; Transistores; Amplificadores Operacionais; Fontes de tensão com reguladores de tensão integrados; Dispositivos semicondutores especiais (termistor, fotodiodo, fototransistor, optoisolador); Dispositivos tiristores (SCR, TRIAC e DIAC); Conversores CA-CC e CC-CA. Instalações Elétricas de Baixa Tensão: Disjuntores, Transformadores de Corrente-TC, Transformadores de Potencial-TP; Baterias; Dispositivos de Comando; Proteção de Motores; Chaves de Partida; Ligação de Motores; Dimensionamento de Condutores; Dimensionamento de Eletrodutos. Controladores Lógicos Programáveis: Histórico e definições; Entradas e saídas digitais; Linguagens de programação segundo a IEC 61031-3; Temporização; Contagem. Motores CC e CA: Motores CC e CA - Princípios de funcionamento e aplicações; Controle de máquinas CC e CA; Dispositivos de comando e proteção de motores elétricos; Características construtivas e esquemas de ligação de partida e parada de motores; Circuitos de comando de máquinas elétricas; Chaves automáticas para acionamento de motores elétricos; Servomotores; Inversores de Frequência – Princípios de funcionamento e aplicações; Soft-starter - Princípios de funcionamento e aplicações. Transformadores e Autotransformadores. Eletrônica Industrial. Informática: Sistema Operacional 2000/XP, Windows 7, Windows 8 e Windows 10, conhecimento sobre o pacote Microsoft Office 2003, 2007, 2010, 2013 e 2016 (Word, Excel, PowerPoint), Internet; Anti-vírus. Assuntos relacionados à sua área de atuação e ética no trabalho. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

19. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INDÚSTRIA-MECÂNICA: 1. Processos de Soldagem; 2. Manutenção Mecânica: métodos e práticas; 3. Processos de Conformação; 4. Fundição; 5. Processos de Usinagem; 6. Metrologia; 7. Elementos de máquinas; 8. Materiais para Construção Mecânica; 9. Resistência dos Materiais; 10. Inspeção e Análise de Falhas; 11. Montagem de Equipamentos Industriais; 12. Norma e Controle da Qualidade; 13. Eletrotécnica; 14. Segurança e Higiene no Trabalho; 15. Desenho Mecânico.

20. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA INFORMÁTICA: Fundamentos de Informática; Sistema de Informação; Sistemas Operacionais (WINDOWS e LINUX); Sistemas de arquivos; Dispositivos de armazenamento; Periféricos de computadores; Linguagem de Programação; Técnicas de Programação; Programação Orientada a Objeto; Análise de Sistemas; Fundamentos e implementação de Banco de Dados; Informática para a Internet;

Linguagem de programação para WEB; Web design; Fundamentos e implementação de Rede de Computadores; Rede Estrutural Cabeada e Wireless; Desenho Assistido por Computador (CAD); Teleprocessamento; Manutenção de Computadores; Manutenção de redes de computadores; Internet, intranet e Extranet; Armazenamento de dados na nuvem (cloud storag); Segurança da informação.

21. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MATERIAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: 1. Normas técnicas da ABNT: princípios; classificação. 2. Materiais de construção: amostragem; classificação; propriedades; aquisição, transporte e armazenamento; dosagem e controle tecnológico do concreto; ensaios de laboratório para determinação de propriedades físicas, químicas e mecânicas de materiais. 3. Construção civil: fases da construção; gestão de obras; orçamento; gestão de resíduos; gestão da qualidade. 4. Mecânica dos solos: classificação; propriedades; ensaios de caracterização. 5. Segurança do trabalho: noções básicas. 6. Segurança no laboratório; técnicas de manuseio de materiais e equipamentos utilizados no laboratório.

22. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MECÂNICA AUTOMOTIVA: Fundamentos: motores 4 tempos ciclo Otto à gasolina/álcool ou flex., metrologia, medição e calibragem; **Mecânica:** componentes dos motores a combustão interna, cabeçote, válvulas, bloco, pistões, bielas etc.; Caixas de câmbio manuais, diferencial, eixo cardã e sistemas de embreagem (em bancada); Sistemas de suspensão, sistemas de freios e direção (em bancada); **Sistemas de ignição:** ignição convencional, Ignição eletrônica sistema Hall, tipos de bobinas, cabos, velas etc.; **Sistemas de alimentação:** carburação e injeção eletrônica automotiva, leitura diagnóstica, interpretação e solução de defeitos; **Tipos de motores:** com 8 e 16 válvulas, correia dentada, corrente de comando, Varetas e/ou engrenagens, (exemplos: VwAP, GM, Fiat, e Ford) (em bancada); **Meio ambiente:** Legislação, cuidados, manuseio, descarte ecologicamente correto.

23. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA MEIO AMBIENTE: 1- Água na transmissão de doenças; 2- Concentração e preparo de soluções; 3- Normas de segurança do trabalho; 4- Características físico-químicas das águas naturais e efluentes; 5- Características microbiológicas das águas naturais e efluentes; 6- Técnicas de coleta e amostragem de água e efluentes; 7- Técnicas e métodos utilizados para análise de parâmetros físico-químicos e microbiológicos de água e efluentes e suas limitações (parâmetros: cor, turbidez, pH, CE, alcalinidade, cloretos, dureza, salinidade, OD, DBO, DQO, ferro, sulfatos, cloro residual, amônia, nitrato, fósforo total, ortofosfato, sólidos, e coliformes totais e termotolerantes, bactérias heterotróficas totais); 8- Legislação estadual e federal para qualidade de água e efluentes; 9- Procedimentos e técnicas de preservação, armazenamento e transporte de amostras de águas e efluentes; 10- Interpretação e elaboração de laudos técnicos de qualidade de águas.

24. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA PETROQUÍMICA: Soluções: Classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, coloides. Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular. Equilíbrio químico iônico: acidobase, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação. Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão. Química Orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos. Química Ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição). Química Verde: Os princípios da Química Verde, tecnologias verdes para degradação de poluentes, ecologia industrial, Análise do Ciclo de Vida. O método científico. Segurança em laboratórios de química, Biossegurança, tratamento de resíduos químicos. Aparelagem essencial do laboratório de química: equipamentos, vidraria, acessórios, reagentes, purificadores de água, manutenção. Esquema de refino do petróleo: Noções dos Processos de separação, conversão, tratamento e auxiliares. Detalhamento do processo de refino: Pré-Aquecimento e Dessalinização, Destilação Atmosférica, Destilação a

Vácuo. Craqueamento Catalítico: Seção de Reação ou Conversão, Seção de Fracionamento, Seção de Recuperação de Gases, Produtos de Craqueamento Catalítico, Reações de Craqueamento, Atividade de um Catalisador e Regeneração do Catalisador. Hidrocraqueamento: Processo de Craqueamento catalítico na presença de hidrogênio, Catalisadores Empregados, Reações do Processo. Processos de Tratamento de Derivados: Tratamento Bender, Lavagem Cáustica, Tratamento Merox, Tratamento com Dea. Noções de Balanço Material e Energético. Noções de Mecânica dos Fluidos: Vazão Mássica e Volumétrica, Equação da Continuidade e Equação de Bernoulli. Noções Sobre o Processo de extração Líquido-Líquido, Líquido-Gás.

25. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA NAVEGAÇÃO/CONSTRUÇÃO NAVAL: **Navegação:** 1. Legislação marítima; 2. Navegação costeira, estimada e eletrônica; 3. Oceanografia e teorologia; 4. Segurança e salvatagem; 5. Comunicação marítima; **Construção Naval:** 1. Metrologia; 2. Desenho técnico mecânico; 3. Topologia de estruturas de embarcações; 4. Soldagem; 5. Ensaio mecânicos.

26. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – ÁREA QUÍMICA: 1. Histórico da química, a química no contexto científico, tecnológico e social. 2. Propriedades da matéria e da energia, estados físicos da matéria, transformações físicas e químicas. 3. Leis ponderais e volumétricas, estequiometria, fórmulas e equações químicas. 4. Estrutura da matéria: teoria atômica-molecular clássica e moderna, estrutura eletrônica dos átomos e moléculas, tabela periódica, ligações químicas, geometria molecular, interações intermoleculares, compostos de coordenação. 5. Misturas e substâncias puras, funções inorgânicas, nomenclatura dos compostos inorgânicos. 6. Soluções: Classificação das soluções, unidades de concentração, o processo de dissolução, diluição e mistura, propriedades coligativas, colóides. 7. Gases, termodinâmica, termoquímica, cinética química, equilíbrio químico molecular. 8. Equilíbrio químico iônico: ácido-base, pH e pOH, hidrólise, soluções tampão, curvas de titulação. 9. Eletroquímica: reações de oxidação e redução, células galvânicas, eletrólise, corrosão. 10. Química Orgânica: funções orgânicas, origem, propriedades, aplicações e nomenclatura dos compostos orgânicos. 11. Química Ambiental: atmosfera, hidrosfera e litosfera, ciclos biogeoquímicos, principais problemas ambientais modernos (camada de ozônio, aquecimento global, poluição). 12. Química Verde: Os princípios da Química Verde, tecnologias verdes para degradação de poluentes, ecologia industrial, Análise do Ciclo de Vida. O método científico. 13. Segurança em laboratórios de química, Biossegurança, tratamento de resíduos químicos. 14. Aparelhagem essencial do laboratório de química: equipamentos, vidraria, acessórios, reagentes, purificadores de água, manutenção e calibração de equipamentos de medição. 15. Operações fundamentais: aquecimento, medição de volumes, pesagem, técnicas de separação. 16. Preparação e padronização de soluções. 17. Métodos clássicos de análise: gravimetria, titulometria (ácido-base, precipitação, complexação, oxidação/redução). 18. Métodos Modernos (instrumentais) de análise: Espectrofotometria de Absorção Molecular (UV-visível), Espectrofotometria de Absorção Atômica, Fotometria de Chama, Condutimetria, Potenciometria, Cromatografia líquida e gasosa. 19. Garantia da Qualidade em Laboratórios: Amostragem, Tratamento dos dados, ferramentas estatísticas, metrologia química, erros, métodos de calibração, validação de métodos, certificação de qualidade (normas ISO 9001:2008 e ISO 17.025:2005).

EDITAL N° 12/GR-IFCE/2016

ANEXO III - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Impugnação do Edital	15 de setembro de 2016
Divulgação das respostas às impugnações do Edital	21 de setembro de 2016
Inscrições	17 a 28 de outubro de 2016
Requerimento de isenção de taxa de inscrição	17 a 19 de outubro de 2016
Solicitação de atendimento diferenciado	17 a 28 de outubro de 2016
Requerimento para concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência e negros	17 a 28 de outubro de 2016
Relação provisória do resultado dos pedidos de isenção	24 de outubro de 2016
Interposição recurso do indeferimento do pedido de isenção	25 de outubro de 2016
Resultado final da solicitação de isenção do pagamento da taxa	27 de outubro de 2016
Impugnação da banca examinadora	31 de outubro de 2016
Resultado das inscrições deferidas	03 de novembro de 2016
Divulgação das respostas às impugnações das bancas examinadoras	04 de novembro de 2016
Regularização da inscrição	07 e 08 de novembro de 2016
Relação provisória dos concorrentes às vagas reservadas para pessoa com deficiência	14 de novembro de 2016
Interposição recurso do resultado provisório dos concorrentes às vagas reservadas para pessoa com deficiência	16 de novembro de 2016
Resultado final dos concorrentes às vagas reservadas para pessoa com deficiência e negros	18 de novembro de 2016
Resultado preliminar da análise dos pedidos de atendimento diferenciado	21 de novembro de 2016
Interposição recurso do resultado preliminar do pedido de atendimento diferenciado	22 de novembro de 2016
Resultado final das solicitações de atendimento diferenciado	25 de novembro de 2016
Prova Escrita	18 de dezembro de 2016
Divulgação do gabarito da Prova Escrita	20 de dezembro de 2016
Interposição recurso quanto a questão objetiva da Prova Escrita	21 e 22 de dezembro de 2016
Divulgação do resultado provisório da Prova Escrita	16 de janeiro de 2017
Requerimento de vista da Prova Escrita (questões discursivas)	17 de janeiro de 2017
Interposição recurso do resultado preliminar da Prova Escrita (questões discursivas)	20 de janeiro de 2017
Resultado da análise do recurso da Prova Escrita	30 de janeiro de 2017



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 12/GR-IFCE/2016

ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO DE PRETO OU PARDO

Nome do candidato: _____
CPF: _____ Protocolo de Inscrição: _____
Cargo: _____

Declaro, junto ao IFCE, para os fins de concorrer às vagas reservadas para negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, que sou preto(a) ou pardo(a), comprometendo-me a comprovar tal condição perante a Comissão Especial, designada pelo IFCE, quando solicitado (a), sob pena de perder o direito à reserva de vaga.

As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, e que na hipótese de constatação de declaração falsa, estou ciente de que serei eliminado do concurso, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO DE INGRESSOS**

EDITAL Nº 12/GR-IFCE/2016

ANEXO V - DECLARAÇÃO - MEMBRO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

Nome do candidato: _____
Protocolo de Inscrição: _____
Cargo: _____

Declaro para os fins de isenção de taxa de inscrição, junto ao Instituto Federal do Ceará, que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007. Declaro ainda estar ciente de que a falsidade da presente informação sujeitará o declarante às sanções previstas em Lei.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do candidato